



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 062/2022.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA ANDRADE E OLIVEIRA
CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, n°. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, e a empresa **ANDRADE & OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, n° 167, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo:

I - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços de valor de R\$ 41.702,64 (quarenta e um mil setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei n°. 8.666/93, em seu art. Art. 65, I, a e b §1º da Lei n° 8.666/93, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 211.607,62 (duzentos e onze seiscientos e sete reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 18 de Jan de 2023.

ADAILTON
RESENDE
SOUSA:35773790
572
Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado de forma digital por
ADAILTON RESENDE
SOUSA:35773790673
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=IC SOLUTI
Municipal, ou=Brasilia, ou=Certificado
em:Certificado Digital, ou=Certificado
PP-AA, ou=ADAILTON RESENDE
SOUSA:35773790673
Data: 2023.01.18 10:48:16 -03'00'

JOSE ALMEIDA
ANDRADE:008
92714590
José Almeida Andrade
Andrade & Oliveira Construções Eireli
Contratada

Assinado de forma digital
por JOSE ALMEIDA
ANDRADE:00892714590
Data: 2023.01.18
08:58:33 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Sabrina Muniz dos Santos Souza x Augusto Douglas Mendonça Milueto